1

EDITAL 012/2021/Direção Geral/UDESC Oeste

PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTE DOCENTES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE - UDESC OESTE NO CONSELHO DE CENTRO - CONCEO.

1ª RETIFICAÇÃO

O Diretor Geral da UDESC Oeste, no uso de suas atribuições definidas no Artigo 65 do Regimento Geral da UDESC e com base na Resolução 051/2020 CONSUNI,

RESOLVE:

Convocar os docentes efetivos da UDESC Oeste para a eleição de representantes titulares e suplentes, para representação junto ao Conselho de Centro – CONCEO, com mandado de 2 (dois) e vedada a reeleição.

1. DAS VAGAS

CONSELHO DE CENTRO - CONCEO			
Representação	Vagas (titular)	Vaga (suplente)	Mandato
Docente	3	3	2 anos

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição dos candidatos deverá ser efetuada por chapa, constando o nome dos candidatos titular e suplente à referida vaga. Cada chapa deverá requerer sua inscrição junto à Direção Geral do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste, por meio do sistema **SGPe** (documento digital) no período de 10 de maio a 17 de maio de 2021, enviando-a para UDESC/CEO/DG.

No documento digital deverá constar o Requerimento de Inscrição (Conselho de Centro – CONCEO - Anexo I) como peça assinada pelos candidatos. O documento digital deverá ser aberto sob o código 292, e o detalhamento deverá ser "Inscrição de Chapa para representação no Conselho de Centro", com município de código 8081. No documento digital de inscrição, os candidatos deverão ainda anexar documento expedido pela Direção Administrativa da UDESC Oeste que comprove, para cada um dos candidatos (titular e suplente), sua condição de servidor da UDESC **efetivo e estável**.

3. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

A votação será realizada por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting", com comunicações eletrônicas utilizando exclusivamente o e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) dos eleitores. A votação deverá ocorrer no dia **20 25 de maio de 2021, das 9 às 17 horas.** A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

A comissão eleitoral será nomeada em portaria específica.

Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Homologar as candidaturas;
- b) Operacionalizar a eleição on line;

- 2
- c) Confeccionar atas de homologação das candidaturas, atas de votação, ata de escrutínio, e de proclamação dos resultados;
- d) Encaminhar todos os documentos e atas da eleição à Direção Geral no prazo de até 3 (três) dias úteis posterior à eleição.

5. DOS ELEITORES

Serão eleitores os docentes efetivos e lotados na UDESC Oeste no dia 17 de maio de 2021.

- 5.1 Os eleitores aptos receberão através de correspondência eletrônica direcionada exclusivamente para o seu e-mail institucional (udesc.br edu.udesc.br) link para acessar a urna digital com login e senha para exercício do voto.
- 5.2 A correspondência eletrônica direcionada exclusivamente para o e-mail institucional (udesc.br edu.udesc.br) com o link, login e senha para voto do eleitor será enviada dentro das 24h que antecedem o início da votação.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a. As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC.
- b. Nenhum candidato poderá ser membro de Comissão Eleitoral.
- c. Dos resultados da apuração, cabe pedido de recurso ao CONCEO no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação dos mesmos.
- d. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e CONCEO.

Chapecó, 19 de maio de 2021.

Prof. Dr. Cleuzir da Luz Diretor Geral UDESC Oeste